



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abílio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 271, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ARP 019-2025 - P.E. 008-25 - SRP AQ. PNEUS - RAVI

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISP CONTRATO 085-2025 - DL 017-25 - MATERIAL ESPORTIVO

#### ATAS (CD)

---

- ATA DA SESSÃO - PROC 058-2025 - DL 017-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 066-2025 - DL 020-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC. 067-2025 - D.L. 021-2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 085-2025 - DL 017-25 - MATERIAL ESPORTIVO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
 ☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 271, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Dá nova redação ao anexo único do Decreto Municipal nº 010, de 06 de janeiro de 2025, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 010/2025, que instituiu o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, no âmbito do município de Iuiu;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O anexo único do Decreto Municipal nº 010, de 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
24 de fevereiro	Segunda-feira	36º Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado Municipal
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-feira	São João	Feriado Municipal
27 de junho	Sexta-feira	São Pedro	Ponto Facultativo
30 de junho	Segunda-feira	São Pedro	Feriado Municipal
01 de julho	Terça-feira	São Pedro	Ponto Facultativo
02 de julho	Quarta-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
 ☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
19 de setembro	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público (28/10)	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
13 de dezembro	Sábado	Dia da Padroeira do Município - Santa Luzia	Feriado Municipal
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**, em 16 de junho de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**  
**AQUISIÇÃO DE PNEUS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA RAVI E-COMERCE LTDA - CNPJ 52.954.144/0001-80, NA FORMA ABAIXO.**

Razão Social Fornecedor	<b>RAVI E-COMERCE LTDA</b>		
CNPJ	<b>52.954.144/0001-80</b>		
Endereço:	<b>Rua Loteamento Costa Esmeralda, 466, Lote 16, Quadra B, CEP 88.200-000</b>		
Cidade Sede:	<b>Santa Luzia Tijucas/SC</b>	Tel. Contato: <b>(48) 4042-8480</b>	
Representante Legal: <b>Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues</b>	RG: <b>17.233.160-2 (SSP/SP)</b>	CPF: <b>058.405.838-12</b>	

**VINCULAÇÃO:**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....008/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 060/2025.**

**HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2025**

Aos **28** dias do mês de **maio** de **2025**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **625.271.775-49**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 5.925.591 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 008/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - PNEUS VEÍCULOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Medida	Marca	QT	V. Unit	V. Total
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70R13, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	TORNEL - CLASSIC	40	R\$ 271,00	R\$ 10.840,00
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 165/70R14, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	JK - VECTRA	65	R\$ 249,00	R\$ 16.185,00
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/65R14, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	55	R\$ 286,00	R\$ 15.730,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70R14, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	DOUBLEKING - DK558	48	R\$ 279,00	R\$ 13.392,00
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 185/65R15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	XBRI - FASTWAY P7	48	R\$ 276,00	R\$ 13.248,00
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 195/55R15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	DOUBLEKING - DK569	35	R\$ 297,00	R\$ 10.395,00
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 195/65R15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	DOUBLEKING - DK558	22	R\$ 302,00	R\$ 6.644,00
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60R15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	DOUBLEKING - DK558	36	R\$ 306,00	R\$ 11.016,00
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60R16, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	Unid	SUNSET - ENZO G1	36	R\$ 321,00	R\$ 11.556,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

10	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES <b>215/65R15</b> , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	<b>Unid</b>	WESTLAKE - RP18	12	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
11	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES <b>215/65R16</b> , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	<b>Unid</b>	DOUBLEKING - DK558 H/T	18	R\$ 404,00	R\$ 7.272,00
12	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES <b>225/65R16C</b> , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	<b>Unid</b>	DOUBLEKING - DK768	36	R\$ 474,00	R\$ 17.064,00
13	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES <b>225/70R17C</b> , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	<b>Unid</b>	DUNLOP - GRANDTREK - AT20	36	R\$ 505,00	R\$ 18.180,00
14	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES <b>225/75R16C</b> , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	<b>Unid</b>	DOUBLEKING - DK788	36	R\$ 506,00	R\$ 18.216,00
15	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES <b>215/75R17.5</b> , MODELO RADIAL. APLICAÇÃO MICROÔNIBUS	<b>Unid</b>	LINGLONG - LLF86	60	R\$ 681,00	R\$ 40.860,00
16	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES <b>235/75R17.5</b> , MODELO RADIAL. APLICAÇÃO MICROÔNIBUS	<b>Unid</b>	FORTUNE - FT78	32	R\$ 771,00	R\$ 24.672,00
17	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES <b>275/80R22.5</b> , MODELO RADIAL. APLICAÇÃO MICROÔNIBUS	<b>Unid</b>	DURABLE - DR622	32	R\$ 1.697,00	R\$ 54.304,00
18	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES <b>900x20</b> , MODELO COMUM.	<b>Unid</b>	CHENGSHAN - CSP48	28	R\$ 1.234,00	R\$ 34.552,00
19	<b>PNEU</b> VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES <b>1.000x20</b> , MODELO RADIAL.	<b>Unid</b>	JK - JUH3+	30	R\$ 2.078,00	R\$ 62.340,00
<b>Valor Total dos Itens</b>						<b>R\$ 399.006,00</b>
<b>TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEIS REAIS</b>						

LOTE 02 - PNEUS MÁQUINAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Medida	Marca	QT	V. Unit	V. Total
20	<b>PNEU</b> MÁQUINA TERRAPLANAGEM, DIMENSÕES <b>14.00-24</b> , MODELO <b>16 lonas</b> . APLICAÇÃO MOTONIVELADORA.	<b>Unid</b>	SPEEDROAD - O9010	6	R\$ 2.320,00	R\$ 13.920,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

21	PNEU MÁQUINA TERRAPLANAGEM, DIMENSÕES 17-5-25, MODELO 16 lonas. APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA.	Unid	SPEEDROAD - O9010	6	R\$ 2.848,00	R\$ 17.088,00
22	PNEU MÁQUINA ESCAVAÇÃO, DIMENSÕES 18-12,5/80, MODELO 12 lonas DIANTEIRO. APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA.	Unid	SPEEDROAD - O4510	6	R\$ 926,00	R\$ 5.556,00
23	PNEU MÁQUINA ESCAVAÇÃO, DIMENSÕES 17,5-25, MODELO TRASEIRO. APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA.	Unid	SPEEDROAD - O9010	6	R\$ 2.848,00	R\$ 17.088,00
<b>Valor Total dos Itens</b>						<b>R\$ 53.652,00</b>
<b>CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS</b>						

LOTE 03 - PNEUS CAMÂRAS (VEÍCULOS / MÁQUINAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Medida	Marca	QT	V. Unit	V. Total
24	Camara de ar Patrol	Unid	JABUTI - TR220A	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
25	Camara de ar Pá Carregadeira DIMENSÕES 17-5-25	Unid	JABUTI - TR220A	12	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
26	Camara de ar Onibus 1.000-20	Unid	JABUTI - TR78A	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
27	Camara de ar Onibus 900-20	Unid	JABUTI - TR78A	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
28	Protetor Patrol	Unid	JABUTI -	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
29	Protetor Pá Carregadeira DIMENSÕES 17-5-25	Unid	JABUTI -	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
30	Protetor Patro Onibus 1.000-20	Unid	JABUTI -	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
31	Protetor Aro 16	Unid	JABUTI -	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
<b>Valor Total dos Itens</b>						<b>R\$ 9.048,00</b>
<b>NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS</b>						

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SASP em conjunto com o Departamento de Controle de Veículos.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **28/05/2025 a 27/05/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 28 de maio de 2025 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

---

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

---

**RAVI E-COMERCE LTDA**  
**CNPJ 52.954.144/0001-80**  
Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues  
CPF 058.405.838-12, RG 17.233.160-2 (SSP/SP)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [licitacoes@iuiu.ba.gov.br](mailto:licitacoes@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – Ratificação de Dispensa de Licitação.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **017/2025**, formalizado através do Processo **058/2025** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, destinado ao atendimento da Coordenação de Esportes, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Esportes do município de Iuiu/BA; através da **Pessoa Jurídica: SILVANO FILGUEIRA NEVES - EPP, inscrito no CNPJ sob N.º 02.560.405/0001-00, localiza na Praça Santa Cruz, 35, Centro, na cidade de Malhada/BA, CEP 46.440-000**, pelo valor global R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). IUIU(BA), 06 de maio de 2025. Nucivalda América da Silva – Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, destinado ao atendimento da Coordenação de Esportes, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Esportes do município de Iuiu/BA.**

Às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), horário local do dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 017/2025 referente ao Processo nº. 058/2025**, com a finalidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, destinado ao atendimento da Coordenação de Esportes, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Esportes do município de Iuiu/BA. Até o dia 05/05/2025 no horário marcado no edital, qual seja 15h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 01 (uma) licitante manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) SILVÂNIO FILGUEIRA NEVES - EPP - CNPJ 02.560.405/0001-00**. O Agente de Contratação recebeu a proposta apresentada pela licitante, a qual foi analisada quanto a sua conformidade com o edital, onde esta apresentou o seguinte valor: **SILVÂNIO FILGUEIRA NEVES - EPP**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**; foi observado criteriosamente os preços apresentados, e pôde se verificar que os valores apresentados pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital. Após análise de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **SILVÂNIO FILGUEIRA NEVES - EPP**, que apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa SILVANO FILGUEIRA NEVES - EPP - CNPJ 02.560.405/0001-00, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **17h13min do dia 05/05/2025** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

**Equipe:**

---

**Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação**

---

**Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio**

---

**Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE POSTES DE EUCALÍPTO, necessários à ornamentação do município de Iuiu-BA durante a realização da tradicional Festa de São Pedro 2025, em atendimento à Gerência de Cultura, vinculada ao Gabinete da Prefeita do Município de Iuiu-BA.**

Às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), horário local do dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 020/2025 referente ao Processo nº. 066/2025**, com a finalidade de Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE POSTES DE EUCALÍPTO, necessários à ornamentação do município de Iuiu-BA durante a realização da tradicional Festa de São Pedro 2025, em atendimento à Gerência de Cultura, vinculada ao Gabinete da Prefeita do Município de Iuiu-BA. Até o dia 16/05/2025 no horário marcado no edital, qual seja 16h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 01 (uma) licitante manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA - ME - CNPJ 23.919.524/0001-86**. O Agente de Contratação recebeu a proposta apresentada pela licitante, a qual foi analisada quanto a sua conformidade com o edital, onde esta apresentou o seguinte valor: **DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA - ME**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**; foi observado criteriosamente os preços apresentados, e pôde se verificar que os valores apresentados pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital. Após análise de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA - ME**, que apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e ContratosPraça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA - ME - CNPJ 23.919.524/0001-86, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **17h13min do dia 19/05/2025** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

**Equipe:**

---

**Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação**

---

**Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio**

---

**Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de PUBLICIDADE EM SITE DA WEB para divulgação de matérias Institucionais relacionadas ao Município de IUIU/BA, solicitado pelo Gabinete do Prefeita, no exercício de 2025.**

Às 16h00min (dezesesseis horas), horário local do dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 021/2025 referente ao Processo nº. 067/2025**, com a finalidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de PUBLICIDADE EM SITE DA WEB para divulgação de matérias Institucionais relacionadas ao Município de IUIU/BA, solicitado pelo Gabinete do Prefeita, no exercício de 2025, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o dia 16/05/2025 no horário marcado no edital, qual seja 16h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 01 (uma) licitante manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) JOÃO MIGUEL CARDOSO DA SILVA - ME - CNPJ 20.536.054/0001-83**. O Agente de Contratação recebeu a proposta apresentada pela licitante, a qual foi analisada quanto a sua conformidade com o edital, onde esta apresentou o seguinte valor: **JOÃO MIGUEL CARDOSO DA SILVA - ME**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 12.392,00 (doze mil e trezentos e noventa e dois reais)**; foi observado criteriosamente os preços apresentados, e pôde se verificar que os valores apresentados pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital. Após análise de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **JOÃO MIGUEL CARDOSO DA SILVA - ME**, que apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 12.392,00 (doze mil e trezentos e noventa e dois reais)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e ContratosPraça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa JOÃO MIGUEL CARDOSO DA SILVA - ME - CNPJ 20.536.054/0001-83, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 12.392,00 (doze mil e trezentos e noventa e dois reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h39min do dia 19/05/2025** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

**Equipe:**

---

**Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação**

---

**Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio**

---

**Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [licitacoes@iuiu.ba.gov.br](mailto:licitacoes@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - EXTRATO CONTRATO Nº 085/2025.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de fornecimento, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: SILVANO FILGUEIRA NEVES - EPP, inscrito no CNPJ sob Nº 02.560.405/0001-00**, no valor global de R\$ 61.845,80 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, destinado ao atendimento da Coordenação de Esportes, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Esportes do município de Iuiu/BA. Data Contrato: 06/05/2025 – Vigência: 06/05/2025 a 31/12/2025 – Dotação Orçamentária: 01.11.2.302/3.3.9.0.30.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 058/2025 – Dispensa de Licitação 017/2025**, inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado: Silvanio Filgueira Neves; pela Contratante Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8DC8-7EBE-36AE-9638-CD72> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DC8-7EBE-36AE-9638-CD72



### Hash do Documento

2f3e22e46165d164b469e7767d5af51edf278d5b8afa5fa65126e7cc62818c7e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2025 17:44 UTC-03:00